



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 159, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 67/2019 da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, **RESOLVE**:

Aprovar as alterações no regulamento do Programa de Pós-graduação em Educação e Territorialidade da Faculdade Intercultural Indígena - FAIND, válidas para os alunos ingressantes a partir do ano de 2019, conforme abaixo:

I - Onde se lê:

Art. 17 [...]

§ 1º Os alunos especiais que estão vinculados a cursos de pós-graduação **stricto sensu** poderão cursar disciplinas obrigatórias e optativas. Aos demais serão disponibilizadas as vagas para disciplinas optativas, desde que com anuência do docente responsável pela disciplina;

§ 2º O discente poderá cursar como aluno especial, no máximo 10 (dez) créditos em disciplinas oferecidas pelo PPGET, sendo uma por semestre.

§ 3º Salvo os casos excepcionais, cada disciplina disporá de até 8 (oito) vagas destinadas aos alunos especiais.


Leia-se:

Art. 17 [...]

§ 1º Os alunos especiais poderão cursar disciplinas obrigatórias e optativas, desde que com anuência do docente responsável pela disciplina.

§ 2º O discente poderá cursar como aluno especial, no máximo 10 (dez) créditos em disciplinas oferecidas pelo PPGET, sendo até 3 (três) disciplinas semestre, conforme anuência do docente responsável pela disciplina e da coordenação do curso.

§ 3º Salvo os casos excepcionais, cada disciplina disporá de total de vagas determinado pelo docente da mesma, sendo necessária anuência da coordenação do curso.


Prof.^a Mirlene Ferreira Macedo Damázio
Presidente